



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2011 – ABERTURA

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **TESTE SELETIVO**, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, na modalidade emprego público, de caráter temporário, para a atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, CEP 87.703-000, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para a atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Teste Seletivo, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 1.3 A convocação dos candidatos aprovados somente será realizada após a admissão de todos os aprovados nos Testes Seletivos anteriores para os mesmos empregos, para não ferir a ordem de classificação publicada.
- 1.4 A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá de exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos públicos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os empregos públicos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 1.6 Os requisitos para investidura no emprego e suas atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O código do emprego, os empregos, a carga horária diária, vagas para ampla concorrência, vagas para portador de deficiência, vagas para afrodescendente, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL⁽¹⁾

Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Diária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	MOTORISTA	08 H	01	-	-	R\$ 545,00	R\$ 40,00
102	SERVENTE	08 H	01	-	-	R\$ 545,00	

NÍVEL MÉDIO⁽¹⁾

Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Diária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 H	01	-	-	R\$ 976,66	R\$ 50,00

NÍVEL SUPERIOR⁽¹⁾

Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Diária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
401	ASSISTENTE SOCIAL	08 H	01	-	-	R\$ 1.642,61	R\$ 70,00
402	PEDAGOGO	08 H	01	-	-	R\$ 1.642,61	
403	PSICÓLOGO	08 H	CR ⁽²⁾	-	-	R\$ 1.642,61	

⁽¹⁾ Ver requisitos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ CR = Cadastro de Reserva.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Teste Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 7.938/2004, do Decreto Municipal nº 1.335/2007, Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido nas Lei Municipal nº 7.044/2003, Lei Municipal nº 7.208/2003 e Decreto Municipal nº 2.099/2008.

3.2 A solicitação de isenção para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa será realizada via internet e também no seguinte posto de inscrição: Agência do Trabalhador, localizada na Rua Doutor Penteadado de Almeida, nº 240, Centro, Ponta Grossa-PR, **exceto sábado, domingo e feriados.**

3.3 **Da Isenção – CadÚnico:**

3.3 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das **08h do dia 29/08/2011 às 23h59min do dia 04/09/2011**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso;

b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) especificamente para o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA, conforme o subitem 5.11.2 deste Edital.

3.4 **Da Isenção – Doador de Sangue:**

3.4.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das **08h do dia 29/08/2011 às 23h59min do dia 04/09/2011**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso;

b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
c) deverá entregar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, por pelo menos 3 (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso;

d) especificamente para o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA, conforme o subitem 5.11.2 deste Edital.

e) entregar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **b** e **c** deste subitem pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), **no horário das 09h às 17h (horário local) no período de 29/08/2011 a 05/09/2011**, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, **exceto sábado, domingo e feriados** ou enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **b** e **c** deste subitem, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **05/09/2011** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí – PR
CEP 87.701 - 970
Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR
(ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

3.5 No caso previsto no subitem 3.3 deste Edital a Fundação de Apoio à FAFIPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6 No caso previsto no subitem 3.4 deste Edital a Fundação de Apoio à FAFIPA analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição e encaminhará os mesmos a Comissão Especial do Teste Seletivo para análise e posterior ratificação.

3.7 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os

- documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Teste Seletivo e exoneração do emprego.
- 3.7.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 3.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o **dia 16/09/2011 após as 17h** nos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.fafipa.org/concurso e será publicado no Diário Oficial do Município.
- 3.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, no período das **08h do dia 19/09/2011 às 23h59min do dia 20/09/2011** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.11 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, até às **14h do dia 26/09/2011**, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 3.11.1 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.
- 3.11.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 3.11.3 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Teste Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à FAFIPA a partir do dia **30/09/2011**.
- 4.3.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento.
- 4.4 **Das inscrições presenciais:**
- 4.4.1 No período de **29/08/2011 a 26/09/2011 das 08h às 14h**, observado o horário local, no seguinte posto de inscrição: Agência do Trabalhador, localizada na Rua Doutor Penteado de Almeida, nº 240, Centro, Ponta Grossa-PR, **exceto sábado, domingo e feriados**.
- 4.4.2 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- documento de identidade RG do candidato e do procurador;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 4.4.3 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.4.4 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento.
- 4.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **26 de setembro de 2011**.
- 4.6 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **26 de setembro de 2011**.
- 4.7 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 4.8 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa serão realizadas via internet. Também será disponibilizado um posto de inscrição com computadores e atendentes para os candidatos que não tem acesso a internet.
- 4.3 **Das inscrições via internet:**
- 4.3.1 Período: das **08h do dia 29/08/2011 às 14h do dia 26/09/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 4.3.2 O candidato deverá, primeiramente, declarar estar ciente das condições exigidas para admissão a função, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição e se submeter às normas expressas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 Aos portadores de deficiências, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.125/1999 e do parágrafo único, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 135/2000 e do Decreto Municipal nº 2.590/2009, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego elencado na Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Teste Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.2 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 6.125/1999, no Decreto Municipal nº 135/2000 e no

Decreto Municipal nº 2.590/2009, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 5.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.
- 5.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:
- 5.5.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Teste Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;
- 5.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **26/09/2011** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí – PR
CEP 87.701 - 970
Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR
(LAUDO MÉDICO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.6 O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.
- 5.8 Caso não encaminhe o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 5.5.2, o candidato será considerado como não-portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.
- 5.9 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 5.10 **Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiência serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem**

de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Teste Seletivo.

- 5.11 **Das necessidades especiais:**
- 5.11.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiência) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 5.5.2 deste Edital.
- 5.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **26/09/2011** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí – PR
CEP 87.701 - 970
Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR
(CONDIÇÃO ESPECIAL)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.11.3 **O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.**
- 5.11.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **26/09/2011** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí – PR
CEP 87.701 - 970
Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR
(LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.11.5 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala

reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.

- 5.11.6 Ao acompanhante não será permitido a utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
- 5.11.7 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.
- 5.11.8 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.
- 5.11.9 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.11.10 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.11.11 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise da solicitação.
- 5.11.12 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.11.13 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.fafipa.org/concurso e será publicado no Diário Oficial do Município, a partir da data provável de **30/09/2011**.
- 5.11.14 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 5.11.15 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento ou da cópia autenticada do laudo médico ou laudo médico original, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 5.11.16 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.11.17 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 17.
- 5.11.18 A Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 6.1 Aos candidatos afrodescendentes, nos termos do § 2º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.688/2011, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego elencado na Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Teste Seletivo.
- 6.2 O candidato afrodescendente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de afrodescendente.
- 6.4 O percentual de vagas reservadas ao candidato afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 6.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.6 Para concorrer como afrodescendente, o candidato deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar se pretende participar do Teste Seletivo como afrodescendente ou não.
- 6.7 Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente as pessoas de raça ou cor: preta, para a pessoa que assim se identificar; parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se declarar como cabocla, cafuza, mameluca ou qualquer outra raça mestiça de preto com pessoa de outra raça ou cor, conforme o disposto no parágrafo único, incisos I e II do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.688/2011.
- 6.8 A comprovação da afrodescendência far-se-á quando o candidato for convocado para contratação mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 6.8.1 cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou
 - 6.8.2 cópia autenticada de documento oficial de parente ascendente por consanguinidade até o 3º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.
- 6.9 A contratação do candidato afrodescendente será precedida de avaliação do candidato pela Comissão Especial de Acompanhamento do Ingresso dos Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 6.10 Caso inexista a indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato será encaminhado a Comissão Especial de Acompanhamento do Ingresso dos Afro-Brasileiros, constituída nos termos dos Artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 4.688/2011.

- 6.11 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas gerais do Teste Seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Teste Seletivo.
- 7.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 7.4 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do emprego para o qual o candidato se inscreveu.**
- 7.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.
- 7.6 A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência

Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

- 7.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Teste Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será exonerado do emprego pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.fafipa.org/concurso e será publicado no Diário Oficial do Município, na data provável de **30/09/2011**.
- 8.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 8.3 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 8.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Teste Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.fafipa.org/concurso e será publicado no Diário Oficial do Município.
- 8.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 8.6 **O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.**

9. DAS FASES DO TESTE SELETIVO

- 9.1 O Teste Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL								
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
MOTORISTA E SERVENTE	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	0,25	5,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	0,25	2,50		
			Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	10,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com a Tabela 12.2	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	10,00	-----	

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÚNICA	Objetiva	Língua Portuguesa	08	0,25	2,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	04	0,25	1,00	
			Legislação	04	0,25	1,00	
			Conhecimentos Gerais	04	0,25	1,00	
			Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	10,00	-----

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PEDAGOGO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	08	0,25	2,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	04	0,25	1,00	
			Legislação	04	0,25	1,00	
			Conhecimentos Gerais	04	0,25	1,00	
			Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	10,00
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 13.1	-----	-----	2,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	12,00	-----

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **30 de outubro de 2011**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.fafipa.org/concurso e será publicado no Diário Oficial do Município.
- 10.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o Cartão de Informação do Candidato, impresso pelo endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, a partir de **30 de setembro de 2011**.
- 10.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.4.1 prestar a prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 10.4.2 realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 10.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.
- 10.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 10.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.11.4 deste Edital.
- 10.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.
- 10.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 10.11 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.
- 10.12 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

- 10.13 Os telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova objetiva, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Teste Seletivo. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.
- 10.14 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.
- 10.15 **Será, também, eliminado e desclassificado do Teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:**
- 10.15.1 deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- 10.15.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 10.15.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 10.15.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 10.15.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 10.15.6 for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos nas demais dependências do estabelecimento, durante a realização da prova objetiva;
- 10.15.7 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas;**
- 10.15.8 deixar de atender às normas contidas no caderno de questões e às demais orientações expedidas pela Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 10.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.17 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.**
- 10.18 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 10.19 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 10.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.21 **O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.18, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 10.22 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

11. DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 Para todos os empregos a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 11.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.3 O candidato deverá obter **5,00 (cinco) pontos ou mais** para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 Para todos os empregos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, o candidato deverá obter 5,00 (cinco) pontos ou mais na prova objetiva e estar classificado até a posição estabelecida na Tabela 12.1 para ser convocado a realizar a prova prática, de caráter eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos nessa situação serão convocados.

TABELA 12.1

EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista	50 (quingüésima) posição
Servente	50 (quingüésima) posição

- 12.1.1 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 12.2 deste Edital.
- 12.1.2 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
- 12.1.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova prática. Será eliminado o candidato considerado inapto.

TABELA 12.2

PROVA PRÁTICA		
EMPREGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO

Motorista	<p>Tarefa: O exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>O Candidato só será avaliado se cumprir todas as etapas estabelecidas para a prova prática. Será considerado inapto na prova prática de direção veicular o candidato que cometer as seguintes faltas eliminatórias:</p> <p>a) Transitar na contramão de direção; b) Perder o Controle da direção do veículo com risco de causar e/ou provocar acidente; c) Não colocar o veículo na área balizada, no tempo e número de tentativas pré estabelecido; d) Avançar o sinal vermelho do semáforo;</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo II (grave).</p> <p>Para a apuração da aptidão do candidato, a prova será constituída por três grupos de faltas que serão classificadas de acordo com sua importância e complexidade.</p> <p>Formação dos grupos: Falta do grupo II (grave) * - uma falta 3,00 pontos Falta do grupo III (média) * - uma falta 2,00 pontos Falta do grupo IV (leve) * - uma falta 1,00 pontos</p> <p>Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular. O candidato será considerado inapto quando a somatoria das pontuações negativas apurada com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 12,00 (doze) pontos.</p> <p>Tempo determinado para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos. * Ver Art. 18 e 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN</p>	Apto ou Inapto
Servente	<p>Tarefa: Efetuar limpeza, fazendo o uso de uma vassoura em uma área de aproximadamente 50 metros quadrados ou espaço correspondente a vinte carteiras escolares. Em seguida proceder a limpeza nas carteiras, utilizando pano molhado com água, após a limpeza organizar as carteiras em fileiras.</p> <p>Tempo: 15 (quinze) minutos.</p>	Apto ou Inapto

13 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os empregos de **NÍVEL SUPERIOR** e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
- 13.2 A data para preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** e o período que os títulos deverão ser enviados serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova de títulos.
- 13.3 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão:
- a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;

- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos e reter uma para si;
- c) enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro dos Títulos, no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
 Caixa Postal 40
 Paranavai – PR
 CEP 87.701 - 970

**Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR
 (PROVA DE TÍTULOS)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 13.4 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao emprego que concorrem, comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. **Os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório competente.**
- 13.5 A prova de títulos será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos**, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital.
- 13.6 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

TABELA 13.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	1,00	1,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	0,50	0,50
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, compatível ao emprego a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	0,25	0,50
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS					2,00

- 13.7 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.
- 13.8 **O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.**
- 13.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Cadastro dos Títulos.
- 13.10 Uma via do Comprovante de Cadastro dos Títulos deverá estar na primeira página da encadernação.

- 13.10.1 Não serão avaliados os documentos:
- entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - cuja fotocópia esteja ilegível;
 - cuja fotocópia não esteja autenticada;
 - sem data de expedição;
 - sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
 - adquiridos antes da graduação;
- 13.10.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.10.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 13.1 deste item não serão considerados.
- 13.10.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.
- 13.10.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1 deste item.
- 13.10.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.10.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 13.10.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a **carga horária cursada**.
- 13.11 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.13 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 13.14 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 13.15 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.
- 13.16 Não serão avaliados os documentos pertinentes a prova de títulos entregues ou postados fora do prazo estipulado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos.
- 13.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através dos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.fafipa.org/concurso e será publicado no Diário Oficial do Município.
- 13.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 17 deste Edital.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 14.1 O **gabarito preliminar e os cadernos de questões** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, e caberá recurso nos termos do item 17 deste Edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 15.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para todos os empregos públicos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** será a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados na prova prática.
- 15.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para o emprego de **NÍVEL MÉDIO: Assistente Administrativo** será a nota obtida na prova objetiva.
- 15.4 A Nota Final dos candidatos habilitados para todos os empregos públicos de **NÍVEL SUPERIOR** será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de títulos.
- 15.5 Para todos os empregos públicos, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os empregos;
 - tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
 - tiver a maior nota em Matemática, quando houver;
 - tiver a maior nota em Informática, quando houver;
 - tiver a maior nota em Legislação, quando houver;
 - tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - tiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;
 - tiver maior idade.
- 15.6 O resultado final do Teste Seletivo será publicado por meio de quatro listagens, a saber:
- Lista por Emprego, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência e afrodescendente em ordem de classificação;

- b) Lista por Emprego, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
- c) Lista por Emprego, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como afrodescendente em ordem de classificação;
- d) Lista Geral dos Candidatos por ordem decrescente de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado o candidato que

- 16.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- 16.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 10.11, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- 16.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- 16.1.4 não atingir, nas provas a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 16.1.5 não for considerado apto na prova prática, para os empregos públicos que possuem este tipo de prova;
- 16.1.6 não for considerado apto na prova de aptidão física, para os empregos públicos que possuem este tipo de prova;
- 16.1.7 se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 17.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como portador de deficiência, inscrição como afrodescendente;
 - 17.1.2 contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
 - 17.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
 - 17.1.4 contra o resultado da prova de aptidão física, para os empregos públicos que possuem este tipo de prova;
 - 17.1.5 contra o resultado da prova prática, para os empregos públicos que possuem este tipo de prova;
 - 17.1.6 contra o resultado da prova de títulos, para os empregos públicos que possuem este tipo de prova;
 - 17.1.7 contra a classificação final.
- 17.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do edital que antecede o evento.
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 17.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1.
- 17.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 17.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 17.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.19 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.fafipa.org/concurso, em duas listas, por Emprego, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas portadoras de deficiências e afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.

19. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 19.2 Possuir Cédula de Identidade (RG).
- 19.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF).
- 19.4 Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 19.5 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei.
- 19.6 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- 19.7 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 19.8 Gozar de boa saúde física e mental, comprovadas através de exame médico pré-admissional.
- 19.9 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que for considerado inapto, nos exames pré-admissionais.
- 19.10 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 5(cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Teste Seletivo.
- 19.11 Não ter registro de antecedentes criminais.
- 19.12 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
- 19.13 Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido no Edital.
- 19.14 Comprovante de Registro no órgão de classe.
- 19.15 Comprovante de Residência
- 19.16 Nº do PIS/PASEP ativo.
- 19.17 Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual, ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos Poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 19.18 Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado.
- 19.19 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge.
- 19.20 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável.
- 19.21 O candidato que não apresentar a referida documentação no ato da admissão será considerado desclassificado do certame.
- 19.22 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. O órgão promotor do Teste Seletivo e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrência de mudanças de endereço e telefone dos candidatos.
- 19.23 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 19.24 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.fafipa.org/concurso.
- 20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Teste Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 20.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Teste Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

- 20.4 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecurável, como desistência.
- 20.5 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Teste Seletivo.
- 20.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a realização do certame, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Teste Seletivo, Emprego e número de Inscrição.
- 20.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo ouvida a Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 20.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa/PR, 25 de agosto de 2011.

José Elizeu Chociai
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos